



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2019

Cria o Dia Regional da Conciliação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes; Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Joicilene Jeronimo Portela Freire, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do art. 3º, §2º do CPC e art. 764, §1º da CLT;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 125/2010 do CNJ e a indispensabilidade de se consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais e solução de conflitos;

CONSIDERANDO o índice de conciliações obtido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região nos últimos anos, em especial no ano de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atingir a META 3 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, as informações constantes no Processo TRT nº DP-1719/2019,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais:

Art. 1.º Instituir o Dia Regional da Conciliação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que ocorrerá nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º grau, com o objetivo de implementar medidas concretas e coordenadas com vistas a obter soluções consensuais em reclamações trabalhistas, por intermédio da realização de audiências de conciliação.

Art. 2.º No Dia Regional da Conciliação, as unidades jurisdicionais fomentarão o trabalho em regime de mutirão, com a participação de magistrados e servidores e 1º e 2º grau, em pauta exclusiva de audiências na fase de conhecimento para tentativa de conciliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 025/2019



Art. 3.º O Dia Regional da Conciliação será realizado anualmente, preferencialmente na primeira sexta feira de agosto.

Art. 4.º No 1º grau a pauta exclusiva de processos para tentativa de conciliação na fase de conhecimento será de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) processos por Vara do Trabalho, composta por processos com potencial conciliatório, a critério dos magistrados.

Art. 5.º O CEJUSC-JT do Regional também elaborará pauta especial, sem prejuízo da pauta exclusiva das unidades jurisdicionais.

Art. 6.º Ficam suspensos os prazos processuais na data do Dia Regional da Conciliação, nos termos do art. 221, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Art. 7.º As atividades do Dia Regional da Conciliação serão coordenadas pelos Gestores do 2º e 1º graus das Ações e Metas Nacionais Prioritárias, e contarão com o suporte técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região